



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 25/2012

Processo SEI nº 7198-31.2017.6.15.8000

CONTRATO Nº 25/2012-TRE/PB

LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

LOCADORA: ANTÔNIO FERNANDES NETO

CPF: 025.560.224-34

Considerando que a cláusula quinta do Contrato nº 25/2012 TRE-PB dispõe que o seu valor mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período indicado;

Considerando que o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período setembro de 2016 a outubro de 2017, é de **-1,4200% (deflação)**;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a) A partir do dia 07/10/2017, o valor mensal do contrato é de **R\$ 1.429,41 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.

João Pessoa, 22 de novembro de 2017.

VALTER FÉLIX DA SILVA
Secretário de Administração e Orçamento